



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 439/98

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, SEM TERRA
DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º : Fica Declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Sem Terra do Município de Terra Nova do Norte - MT, situada na Rua VR. 25 A, n. 50, bairro Centro, Certidão do Cartório de 2º Ofício Tabelionato Antonio Guedes Ferreira, Comarca de Peixoto de Azevedo, inscrito no Livro A/005, as folha nº 67, sob n. de ordem R/438, consta a Inscrição registrada a ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, SEM TERRA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal